

Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do "Portal de Compras Públicas" (portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00007/2024, cujo Termo de Referência está publicado no referido portal e a data do início do recebimento de propostas é de 04/06 a 07/06/2024. O objeto da referida contratação é: "**Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistema, com assistência técnica especializada em programas federais vinculados ao MEC/FNDE no atendimento as demandas da secretaria de educação do município de Camalaú-PB**". O início da fase de lances se dará às 08:01h do dia 07/06, com término às 15:00h do mesmo dia. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico: licitacao@camalau.pb.gov.br

Termo de Referência: portaldecompraspublicas.com.br.

Id contratação PNCP: 09073271000141-1-000022/2024

Camalaú - PB, 04 de junho de 2024

URANIO E SILVA MAYER
– Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMALAÚ****"Casa João Galdino Chaves"**Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipal:camalau.pb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú
- Paraíba

PORTARIA Nº 006/2024

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, Estado da
Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a VALDETE SILVA SOUSA,
Cordenadora do SCI, a serem gozadas a partir de **01 de junho à 30 de junho de 2024**,
referente ao período aquisitivo de 2023/2024.O Servidor terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo
com o inciso, do art. 7º, da Constituição Federal.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 31 de Maio de 2024.



GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
VEREADOR - PRESIDENTE